

Ofício nº 32/2020 FPMed

Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal

Assunto: PL 3267/2019 (Propõe alterações no Código de Trânsito Brasileiro).

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Frente Parlamentar Mista da Medicina, para solicitar apoio ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, na forma do parecer do Relator, Deputado Juscelino Filho – DEM/MA.

O presente ofício tem escopo de corroborar demanda da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET, entidade médica que representa os profissionais médicos especialistas em medicina de tráfego.

O texto oriundo da Câmara torna mais eficaz e rigorosa a exigência do uso de equipamentos de segurança para o transporte de crianças, a chamada cadeirinha, elemento essencial para a proteção e preservação de vidas. Também reconhece os médicos de tráfego e psicólogos do trânsito como profissionais responsáveis pela realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, respectivamente, para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), percepção que consolida o ato pericial e suas especificidades, coerente com as melhores práticas em vigor no país.

Esses profissionais reúnem formação, conhecimento, competências, habilidades e treinamento necessários à correta e criteriosa avaliação dos candidatos à CNH; em contribuição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Conselho Federal de

Psicologia (CFP), que já se manifestaram sobre a importância da atuação desses especialistas para a redução de riscos de acidentes.

FPMed e ABRAMET, juntamente com várias entidades médicas, têm trabalhado com afincamento para apresentar aos parlamentares informações técnicas e científicas sobre a importância da medicina de trânsito e a necessidade de uma abordagem mais rigorosa e preventiva quanto às questões que envolvem vidas no trânsito.

A FPMed e as entidades médicas estão mobilizadas para a aprovação do texto, na forma do substitutivo enviado pela Câmara dos Deputados, e reiteram seu interesse em contribuir para a modernização consciente do Código de Trânsito Brasileiro.

Atenciosamente,



Deputado Federal **Hiran Gonçalves – PP/RR**
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Medicina



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 6/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

